



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 09 de setembro de 2021.

Ofício nº 105/2021- LCMM
REF: Moção de Apelo nº 042/2021

Exmo. Senhor.

Servimo-nos do presente ofício para encaminhar, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO DE APELO Nº 42/2021**, proposta pelo Vereador Nelson Almeida desta Egrégia Casa de Leis.

A referida propositura foi aprovada por unanimidade, em única discussão, na 30ª sessão ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021.

Na oportunidade, aproveitamos para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Alexandre Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



MOÇÃO Nº 42 /2021

"Moção de apelo ao Senado Federal, para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social".

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO o propósito de demandar aos Senhores Senadores, atenção ao regime especial de aposentadoria aos Guardas Municipais, profissionais que exercem funções de grande relevância para a sociedade, expondo-se ao risco todos os dias, que atuam no combate a criminalidade e principalmente apoiam as demais forças públicas, colaborando com a segurança dos municípios;

CONSIDERANDO que, os Guardas Municipais, atuam em atividades de risco, com periculosidade inerente ao seu trabalho;

CONSIDERANDO que na prática, os Guardas Municipais exercem funções de segurança idênticas às da Polícia Militar, Polícia Civil, e até mesmo, de agentes

Adriel de Oliveira Nascimento
Professor Adriel - PT
Vereador

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Altair José Farias Lima
Altair - MDB
Vereador

Valdecir Torre
João da Bar - PSB
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



penitenciários, às quais se devem aplicar o regime jurídico da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre aposentadoria do servidor público policial;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais estão inseridas no Capítulo "Da Segurança Pública" da Constituição Federal de 1988 – parágrafo 8º do art. 144 - e atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

CONSIDERANDO que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022/14, disciplinou o § 8º do Artigo 144 da C/F88, incumbindo às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas, e armadas, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União dos Estados e do Distrito Federal;

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao **SENADO FEDERAL**, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900;

Ante o exposto, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Senado Federal, para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social.

Andréa Valéria Garcia Tardio
Andréa Garcia - PTB
Vereadora

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 25 de agosto de 2021.

Alexandre de Jesus Pinheiro
Presidente
Câmara Municipal de Monte Mor

Valdecir Torres
João do Bar - PSL
Vereador

Weber Donizete Carvalho
Beto Carvalho - DEM
Vereador

Nelson Almeida
VEREADOR

Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira
Vitor Gabriel - PSDB
Vereador

Valdirene Joandson da Silva
Wal da Farmácia - PSL
Vereadora

Altran José Carlos Lima
Altran - MDB
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1791.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Alexandre Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP

camara@camaramontemor.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apelo nº 42/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 105/2021-LCMM, datado de 9 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

